

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AVISO SN, DE 20 DE ABRIL DE 2020

A direção do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) editou, nesta sexta-feira (17), o <u>Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT 5/2020</u> que prorroga, por tempo indeterminado, as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e estabelece que os prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus voltem a fluir normalmente a partir de 4 de maio.

A medida leva em consideração a necessidade de dar curso aos julgamentos dos processos afetados à Justiça do Trabalho e à natureza alimentar dos créditos trabalhistas, sem que afete a manutenção de isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio da COVID – 19. Assim como no Tribunal Superior do Trabalho (TST), as audiências e sessões devem ser realizadas por meio virtual ou telepresencial.

Prazos processuais

E ressalvada a possibilidade de o juiz ou desembargador relator suspender os prazos individualmente, considerando o agravamento local ou regional da pandemia ou a precariedade de acesso de partes ou advogados aos meios virtuais de visualização dos autos.

Audiências e Sessões de julgamento

As sessões de julgamento presenciais continuam suspensas, mas as sessões por meio virtual ou telepresencial têm valor jurídico equivalente e asseguram a publicidade dos atos e as prerrogativas processuais.

As audiências e sessões telepresenciais devem ser conduzidas preferencialmente pela Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais, instituída pela Portaria 61/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O TRT poderá utilizar outra ferramenta que garanta os mesmos requisitos da disponibilizada pelo CNJ.

As audiências telepresenciais nas unidades judiciárias ou nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSCs), deverão ser retomadas de forma gradual, na seguinte ordem:

| assunto CO\ | . audiências de casos envolvendo tutelas de urgência e com cadastro do /ID-19, que poderão ser realizadas a partir de 4 de maio de 2020; |
|------------------------------|---|
| processual, a | . audiências de conciliação com pedido das partes e, em qualquer fase a critério do juiz, que poderão ser realizadas a partir de 4 de maio de 2020; |
| realizadas a | . processos com tramitação preferencial, na forma da lei, que poderão ser partir de 11 de maio de 2020; |
| 2020; | . audiências iniciais, que poderão ser realizadas a partir de 18 de maio de |
| 25 de maio d | . audiências unas e de instrução, que poderão ser realizadas a partir de le 2020 |
| vídeo, em fei PJe ou PjeM | As audiências unas e de instrução deverão ser gravadas em áudio e rramenta compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema ídias. |